### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGRAS PERMANENTES - COMO ERAM

A aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição exigia, em sua principal regra permanente, os requisitos abaixo:

ANTES DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA (até 06/03/2020)

## IDADE MÍNIMA E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 40, § 1°, inciso III, "a" da CF, com redação da EC n° 41/2003

	Con	Comum	
Idade / Tempo Mínimo	Homem	Mulher	
Idade	60	55	
Anos de Contribuição	35	30	
Anos de Serviço Público	10	10	
Anos no Cargo	5	5	

DEPOIS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA (07/03/2020) Artigo 2°, III, da LC 1.354/2020

# IDADE MÍNIMA E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

	Comum	
Idade / Tempo Mínimo	Homem	Mulher
Idade	65	62
Anos de Contribuição	25	25
Anos de Serviço Público	10	10
Anos no Cargo	5	5

## APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGRAS DE TRANSIÇÃO

Para serem aplicadas aos servidores públicos com ingresso anterior a 07/03/2020, mas que ainda não tinham atingido os requisitos mínimos para se aposentar, foram estabelecidas duas regras de transição. Fundamentadas pelos artigos 10 e 11 da LC n° 1.354/2020, essas transições também são conhecidas como "Regra dos Pontos" e "Pedágio". Veremos como cada uma funciona:

#### REGRA DOS PONTOS Artigo 10 da LC 1.354/2020

sistema de O pontos corresponde ao somatório da tempo do idade е contribuição. Essa regra se baseou no sistema de pontos trazido pela EC nº 103/2019, em que os pontos foram definidos como 86 para as para mulheres e 96 homens. Essa pontuação terá progressivo aumento anual de 1 ponto.

	Comum	
Idade / Tempo Mínimo	Homem	Mulher
	61	56
Idade	(a partir de 01/01/2022	(a partir de 01/01/2022
	passa a ser 62)	passa a ser 57)
Anos de Contribuição	35	30
Anos de Serviço	20	20
Público	20	
Anos no Cargo		
efetivo, nível ou classe		
em que a	5	5
aposentadoria for		
concedida.		
Somatório da idade e	96	86
tempo de	(+ ) conto/ano até atingir o	(+ 1 panto/ano até atingir o
contribuição	limite de 105)	limite de 100)

Assim, em 2020, quando a reforma estadual entrou em vigor, a pontuação já havia subido para 87/97 e, dessa forma, seguirá aumentando 1 ponto a cada ano, até atingir o limite de 100 pontos para mulheres e 105 para homens.

A idade mínima também irá aumentar, porém uma única vez. Em 1° de janeiro de 2022 ela passará para 57 anos para mulheres e 62 anos para homens.

#### REGRA DOS PONTOS Artigo 10 da LC 1.354/2020

ANO	НОМЕМ	MULHER
2019	96 (Idade mínima 61 anos)	86 (Idade mínima 56 anos)
2020	97	87
2021	98	88
2022,	99 (Idade mínima 62 anos)	89 (Idade mínima 57 anos)
2023	100	90
2024	101	91
2025	102	92

ANO	НОМЕМ	MULHER
2026	103	93
2027	104	94
2028 1	105	95
2029,	106	96
2030	107	97
2031	108	98
2032	109	99
2033	110	100

#### REGRA DO PEDÁGIO Artigo 11 da LC 1.354/2020

Nesse modelo de transição pela regra do Pedágio, o servidor poderá se aposentar voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os requisitos presentes no quadro ao lado:

Idade / Tempo Mínimo		Comum		
		Homem 60	Mulher	
			57	
	hempo Minimo	35	30	
Anos de Contribuição	Pedágio	+ 2 vezes o fempo que faitava em 07/03/2020	+ 2 vezes o tempo que faltava em e7/03/2020	
Anos de Serviço Pú	blico	20	20	
Anos no Cargo efe nível ou classe em aposentadoria for concedida.		5	5	